



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



Ata n°. 3279/2017

*Ata de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Xamburé, realizada aos 27 dias do mês de Março de 2017, às 09h30min horas, presidida pelo vereador Adriano Cardozo da Silva e Secretariada pelo Vereador Artur Ferraz Viana, estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Amauri Pereira dos Santos, Carlos Eduardo Meira Freire, Edinalvo Lima Venturi, Edson Botelho, Elson Ferreira Barros, José Uilson da Cunha e Osnir Trentim. Na seqüência, foram apresentadas as comissões e seus respectivos membros, ficando assim: **Comissão de Obras**; Edson Botelho: Relator, Osnir Trentim: Presidente e Jose Uilson da Cunha: Membro, **Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social**; Amauri Pereira Santos: Presidente, Artur Ferraz Viana: Membro e Edson Botelho: Relator, **Comissão Justiça e Redação**; Edson Botelho: Presidente, Jose Uilson da Cunha: Membro e Onir Trentim: Relator e **Comissão de Finanças e Orçamento**; Artur Ferraz Viana: Relator, Jose Uilson da Cunha: Membro e Carlos Meira: Presidente. Foram apresentados para 1º discussão e votação os Projetos de Lei do Executivo de n° 003/2017 **Súmula**: Acrescenta dispositivos na Lei n°1937/2013, 004/2017 **Súmula**: Institui nova estrutura administrativa para a Prefeitura Municipal de Xamburé, 005/2017 **Súmula**: Altera a estrutura de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Xamburé, institui-lhes novos vencimentos e dá outras providencias e 006/2017 **Súmula**: Dispões sobre a transformação e inclusão de imóveis urbanos de Zona de Expansão Urbana Industrial (ZEUI), para Zona de Expansão Urbana de Interesse Social (ZEIS) . No Projeto de Lei n° 003/2017 sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com emenda modificativa, de autoria do vereador Edson Botelho, no Artigo 1º, Parágrafo 3º acrescentando informações a respeito dos critérios de contratação. No Projeto de Lei n° 004/2017, Artigo 1º, o vereador Elson Ferreira Barros solicitou através de emenda modificativa, que fosse desmembrada a Secretaria de Esporte do item 11.0.0.0 (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte). Em votação, o desmembramento foi reprovado, devido a institucional idade do ato, sendo 7 (sete) votos contra e 1 (um) a favor. Em seguida, o vereador Elson Ferreira Barros solicitou que fosse*



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n° 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP. 87535000



retirado para estudo o mesmo, sendo negado o pedido por maioria da votação dos demais vereadores. No Artigo 5º, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com emenda modificativa, de autoria do vereador Edson Botelho, alterando o texto para "Compete à Procuradoria-Geral e Diretoria do Departamento de Consultoria Jurídica do município gerir juridicamente a Administração Municipal...)" e ainda no Projeto de Lei n° 004/2017, Artigo 7º, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com emenda modificativa, de autoria do vereador Edson Botelho, excluindo a frase "Lago Municipal" do texto. No Projeto de Lei n° 005/2017, Artigo 5º, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, com emenda modificativa, de autoria do vereador Edson Botelho, foi alterado o percentual mínimo dos cargos comissionados que serão ocupados por servidores de carreira, passando de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento). No Projeto de Lei n° 006/2017, o vereador Carlos Meira solicitou a criação de uma comissão para acompanhar o desenvolvimento do projeto, e ainda, foi votada a Resolução n° 02/2017, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado a presente ata para ser lida e discutida em sessão próxima.

ADRIANO CARDOZO
Presidente

ARTUR FERRAZ VIANA
Secretário